

**PORTARIA Nº 472, DE 9 DE AGOSTO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO o memorando n.049/2019-DFIS, referente ao pedido de exoneração do cargo de Coordenadora de Fiscalização pela empregada pública Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Dr. Alex Souza de Oliveira, Coren/MS n.464235, RG n. 1015544 SEJUSP/MS e CPF n. 974.850.471-91, para substituir a empregada pública Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, no cargo em comissão de Coordenação do Departamento de Fiscalização, por tempo indeterminado. Art. 2º O Dr. Alex Souza de Oliveira fará jus a R\$ 5.485,75 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensal, de salário base, conceder a título de benefício o auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-transporte. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2019, conforme data do pedido de exoneração do cargo, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 09 de agosto de 2019. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n.8577. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO****PORTARIA Nº 13, DE 5 DE JULHO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região - CRN-8, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e seus § da Portaria CRN-8 nº 07/2019, resolve:

Artigo 1º: Institui a Câmara Técnica de Políticas Públicas no âmbito do CRN-8.

Artigo 2º: Designa as nutricionistas MARIA TERESA GOMES DE OLIVEIRA RIBAS CRN-8 173; JHULIE RISSATO DA SILVA CRN-8 3335 e LILIAN MITSUKO TANIKAWA CRN-8 1183 para compor a Câmara Técnica de Políticas Públicas.

Artigo 3º: A Câmara Técnica de Políticas Públicas do CRN-8 incumbem o desempenho das atribuições delimitadas na Portaria CRN-8 nº 07/2019.

DEISE REGINA BAPTISTA

**PORTARIA Nº 17, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região-PR, Alexsandro Wosniaki, CRN-8 3823, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Art. 1º Designar para assessoramento da Comissão de Ética permanente deste Regional, a nutricionista Nanci Rouse Teruel Berto (CRN-8 2127).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO WOSNIAKI

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO****PORTARIA Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Declarar vago, a partir do dia 13/09/2019, o cargo de Técnico Administrativo, ocupado pela servidora DAYENE KARINA BEZERRA SOARES, CPF 991.529.082-91, em virtude de exoneração a pedido de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata LITAMARA BRASIL DE FARIAS, 15º lugar, CPF: 881.584.382-53; para o cargo de Técnico Administrativo com lotação em Manaus/Amazonas, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, com a homologação do resultado final publicada no dia 16/09/2015 (DOU, Seção 3, Edição Nº 177), às páginas 156 e 157.

Art. 2º - A candidata acima mencionada assumirá o cargo e exercerá suas funções e competências legais na unidade da federação escolhida no ato da inscrição - Manaus/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

**Editais e Avisos****MINISTÉRIO D AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2019****SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de abril que não atenderam à convocação para realizarem a Prova de Vida anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e/ou benefícios de pensão, conforme relação abaixo, foi efetivada na folha de pagamento do mês de setembro de 2019.

Nome	CPF	Matricula/UPAG	Tipo/Benefício
ALEXANDRE LENIN DA SILVA LIMA	02253366138	5940702/1203	Pensão
ARILDA WANDERLEY DOS ANTOS	07609159115	46/1203	Aposentadoria
DANIELLE LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	03872461184	6322972/1203	Pensão
GUIOMAR RORIZ DE MELO	28203291104	207268/1203	Pensão
IZABELA SABACK	78345898149	2155621/1203	Pensão

MARCIA REGINA DE ARAUJO	DE	23864370191	1081589/1203	Aposentadoria
MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE PINHEIRO		50444468153	22242/1203	Aposentadoria
MARIA DO SOCORRO SALVINO		42855608368	177245/1203	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão fica condicionado a realização da Prova de Vida, mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sita à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 150, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGRT/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-3331/3218-2132, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

SARA MARTINS

**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 25/2019****RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 11080.101590/2019-89, resolve:

1. Restabelecer o pagamento dos proventos dos aposentados abaixo relacionados, procedentes da SRT/RS, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o recadastramento anual ter sido regularizado.

**APOSENTADOS**

Nome: ALGEMIRO BARBOSA COSTA

CPF: 074.668.030-91

Nome: LILÁ LIMA GONÇALVES

CPF: 269.771.767-68

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

Na condição de presidente da comissão designada para conduzir o inquérito do processo administrativo disciplinar (PAD) nº 16331.720037/2017-01, com base no § 1º do art. 161 e no art. 163, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITO, pelo presente edital, para os devidos efeitos legais, o servidor GLAUCO OCTAVIANO GUERRA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula nº 1.222.108, lotado na DRF - Rio de Janeiro II, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, defesa escrita, sob pena de revelia.

Informo ainda que cópia integral do referido PAD bem como o direito de vista dos autos lhe são assegurados durante o horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, na Av. Pres. Antônio Carlos, 375, 11º andar, conjunto 1129-A, sala 09, Rio de Janeiro/RJ, onde se encontra instalada a comissão.

THAÍS TRINDADE COUTINHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 656, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº I, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JUNHO/2019.

NOME	CPF	SITUAÇÃO
STAEAL MAYRINK MAGALHAES	509.567.016-04	Aposentado
ANA ILMA GONCALVES DE FREITAS	887.492.406-25	Aposentado
HAILTON MARCELINO DA COSTA	074.478.336-49	Aposentado
MAGDA MARIALBA MORAIS DE AVELAR	628.240.586-68	Aposentado
MARIA CHRISTINA LOPES ARAUJO DE OLIVEIRA	588.928.776-15	Aposentado
VERA LUCIA CARLOS	892.152.206-20	Beneficiário de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Administração de Pessoal, sito à Av. Antônio Carlos 6627 - Unidade Administrativa III - 2º andar - CEP: 31270901 - Belo Horizonte-MG, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica. Gentileza entrar em contato por meio do telefone (31) 3409-4332 ou 4351 para saber mais informações.

ROSÂNGELA PEREIRA MARQUES

